

Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI Nº 0146/93

DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.993.

Sancionado
Em 17/12/93

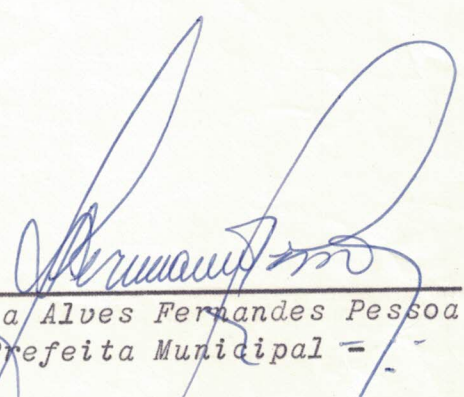
"AUTORIZA ALIENAÇÃO DE VEÍCULO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás,
aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica a Chefe do Poder Executivo autori-
zada a alienar o Veículo Camionete PICK-UP/Disel, modelo GA/Chev.
D-20 Custon L ano de fabricação 1989, Chassis nº 9BG244RNLKCOO13
43, de propriedade do Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinchã, aos
17 dias do mês de dezembro de 1.993.



Ivânia Alves Fernandes Pessoa
- Prefeita Municipal -